



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.147/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

“PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM VAZILHAMES DE VIDRO, BEM COMO O USO DE VAZILHAMES DE VIDRO PELAS PESSOAS PRESENTES DURANTE NO 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de trazer mais segurança às pessoas durante o evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023,

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

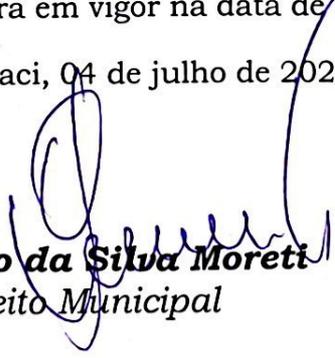
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso de vasilhames de vidro pelas pessoas presentes no local de realização do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023.

Parágrafo Único: fica autorizada a comercialização e o uso de bebidas em copos descartáveis e embalagens de alumínio (como copos Stanley e outros).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal